

LEI N ° 221, DE 23 DE MARÇO DE 2.001.  
Prorroga por mais 04 ( quatro ) anos, os  
benefícios da Lei n ° 063/93, alterada pela  
lei n ° 137, de 04 de março de 1.997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI:

Artigo 1 ° ) – Os benefícios de que trata a lei municipal n ° 63, de 30 de novembro de  
1.993, alterada pela lei n ° 137, de 04 de março de 1.997, ficam prorrogados  
por mais 04 ( quatro ) anos.

Artigo 2 ° ) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Palácio dos Autonomistas , aos 23 de março de 2.001.

EMILIO CARLOS FORTES  
Prefeito Municipal